



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO REGINALDO SARDINHA - GAB. 05



**OFÍCIO Nº 52/2020-GAB DEP. SARDINHA**

Brasília, 03 de maio de 2020.

Senhor Secretário,

**CONSIDERANDO** estado de calamidade decretado oficialmente pelo Governo do Distrito Federal em razão da pandemia causada pela Covid-19;

**CONSIDERANDO** as recorrentes matérias veiculadas nos principais veículos de imprensa mostrando os riscos das aglomerações no Sistema Penitenciário do DF;

**CONSIDERANDO** o alto índice de contaminação nas unidades do sistema prisional, inclusive atingindo diversos servidores que atuam nestes locais, elevando estatisticamente o número de afetados ao segundo lugar no DF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar a integridade física dos policiais penais e dos presos e, com isso, evitar eventual crise na Segurança Pública do DF;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de que se evite aglomerações, em quaisquer circunstâncias, situação que colabora para a rápida proliferação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 01/2020 e também aspectos da Nota técnica nº 001/2020-Nupri/MPDFT, ambas expedidas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional - NUPRI, em 06 e 30 de abril de 2020, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a Nota de Repúdio emitida pela Associação dos Servidores do Sistema Penitenciário no Distrito Federal - ASSPEN - DF que, entre outras coisas, apontando que as "**aglomerações na porta das PDFs (penitenciárias do Distrito Federal) estão acontecendo naturalmente, para que sacolas de alimentos e dinheiro sejam entregues aos internos**", como "**...mais um meio de contaminação sendo disponibilizado...**", sem que tenham EPIs suficientes, além de outros riscos de segurança e à saúde.

Solicito a **URGENTE** análise, por Vsa. Senhoria, das medidas tomadas, a saber, a expedição da Ordem de Serviço nº 3/2020, de 28 de abril, bem como da Circular nº 6/2020, na mesma data, no sentido de **readequá-las** dentro dos parâmetros necessários de segurança e saúde, suspendendo temporariamente a distribuição de dinheiro e sacolas.

Certo de que essas medidas devam preservar a integridade dos servidores, dos presos e de seus familiares é que contamos com a urgente apreciação do pleito e, desde já, agradeço e me coloco à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**REGINALDO SARDINHA**  
*Deputado Distrital*

Ao Senhor

**ANDERSON GUSTAVO TORRES**

Secretário de Estado de Segurança Pública do DF



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Deputado(a) Distrital**, em 04/05/2020, às 00:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0108524** Código CRC: **893E6CFD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8052  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br](mailto:dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br)

00001-00016115/2020-40

0108524v6